JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 18 de julho de 2025
Ano XI | Edição nº 1671



SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC 3ª CPAD Nº 0001/2025.

Partes: Município de Jaguariúna e Servidor Público Municipal com matrícula nº 4.566.

Objeto: Ajustamento de Conduta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo PMJ nº 6.560/2023.

Vigência: 06 meses a partir de sua homologação.

Data de assinatura: 25/06/2025

Data de homologação pelo Sr. Prefeito: 08/07/2025

Advogado do servidor: Rudinei Paulo da Silva, OAB/SP nº 232.946

.....

PORTARIA Nº 1.292, de 18 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº3524709.420.00002067/2025-51,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à JONAS TRINDADE DE OLIVEIRA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Vigilante Patrimonial, matrícula 3.937, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com os artigos 523 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 3.944,81 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Fica revogada a Portaria nº 1.132, de 13 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.293, de 18 de julho de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo SEI nº 3524709.420.00006428/2025-39,

RESOLVE:

I-Remover o servidor HERCULES ALEXANDRE PASCHOAL, R.G. nº 23.363.091-0 SSP/SP, Agente Operacional, da Secretaria de Mobilidade Urbana, para exercer a mesma função, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de maio de 2025.

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

O Sr. **JORGE EDUARDO FADDOUL**, Digníssimo Presidente da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o procurador **RUDINEI PAULO DA SILVA, OAB/SP nº 232.946**, acerca da decisão de fls. 66/68, bem como, da Portaria nº 1.290/2025.

Informamos, por fim, que o servidor será intimado pessoalmente e receberá cópia da decisão e portaria.

Jaguariúna, aos 18 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE EDUARDO FADDOUL
Data: 18/07/2025 11:18:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE EDUARDO FADDOUL
Presidente da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 670, de 21/03/2025

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO**, Digníssima Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o procurador **WAGNER FERREIRA DE BRITO, OAB/SP nº 256.159**, acerca da decisão de fls. 109/111, bem como, da Portaria nº 1.277/2025.

Informamos, por fim, que o servidor será intimado pessoalmente e receberá cópia da decisão e portaria.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RITA DE CASSIA MONTALDI DE CARVALHO
Data: 18/07/2025 11:24:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

25.

RITA DE CASSIA MONTALDI DE CARVALHO
Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 670, de 21/03/2025

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

17º - MARCEL BENTO DE OLIVEIRA

*Candidatos 1º, 2º, 6º, 7º, 10º a 14º e 16º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 18 de julho de 2025.

Departamento de Recursos Humanos

.....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Concorrência acima mencionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de 02 reservatórios de concreto armado, com volume de 1200m³ cada, nos bairros Fazenda da Barra e São José, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos – Contrato Repasse n° 953278/2023 – OGU n° 1091.197-27/2023, foi adjudicada e homologada no dia 17 de julho de 2025, em favor da licitante VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 10.359.258/0001-32, pelo valor global de R$ 2.429.000,00

Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando esta Concorrência) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Concorrência 2025 – Concorrência 90002/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Contrato nº 160/2025

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA

CNPJ 09.083.327/0001-49

Objeto: Execução das obras/serviços de implantação da Unidade Básica De Saúde (UBS Porte 2) Vila Primavera, através da liberação do Programa de Aceleração do Crescimento PAC – Proposta n° 11297.0350001/24-001 e Portaria GM/MS n° 3617 de 23 de abril de 2024.

Vigência: 20 (vinte) meses.

Valor global: R$ 1.936.990,00

Secretaria de Gabinete, 11 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: BIODONT INDUSTRIA COMÉRCIO IMP E EXP LTDA

CNPJ N° 03.075.426/0001-00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de absorventes geriátricos adulto - Item: 01

Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura

Valor Global: R$ 52.500,00

Secretaria de Gabinete, 14 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

CNPJ N° 40.968.252/0001-23

Objeto: Registro de Preços para aquisição de absorventes geriátricos adulto - Item 02

Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura

Valor Global: R$ 18.000,00

Secretaria de Gabinete, 14 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho- Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90048/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

CNPJ N° 40.968.252/0001-23

Objeto: Registro de preços de materiais para a almoxarifado do departamento de água e esgoto.

Fica CANCELADO o Item 15 – COLARINHO TERMOFUSAO constante da ARP 330/2024, dessa forma liberada a detentora do compromisso de fornecimento.

Os Itens 11, 12, 13, 14, 16, 23, 28, 38, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 95, 97, 106, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 124, 126, 138, 139 e 156 contidos na mesma Ata de Registro de Preços continuam vigentes até 26/11/2025.

Com o cancelamento do Item 15 o valor global estimado da Ata de Registro de Preços passa a ser de R$ 134.524,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 16 de julho de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90317/2025

Contrato nº 163/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ 08.714.485/0001-97

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento, por

meio de locação de software destinado à importação e consolidação de balancetes contábeis em padrão XML-AUDESP/SP.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total: R$61.800,00 (sessenta e hum mil e oitocentos reais)

Secretaria de Gabinete, 16 de julho de 2025.

Estevão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE CULTURA

REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Convidamos todos para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural**, que será realizada nesta **terça-feira, dia 22 de julho de 2025**, às **17h**, no **Espaço Azul**.

Na sequência, às **18h30**, no mesmo local, será realizada a **Escuta Pública da Lei Aldir Blanc**, aberta à participação da sociedade civil, artistas, produtores, fazedores de cultura e demais munícipes interessados.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno,191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3199.7495

MOÇÃO DE APLAUSO

De autoria do Conselheiro CMPI
Dr. Pedro Cosmo Alves – OAB Jaguariúna

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 16 de Julho de 2025, vem, por meio desta, apresentar Moção de Aplauso à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, em especial à equipe do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Jaguariúna, composta pela **médica Dra. Carolina, enfermeira Silvia, agente de saúde Márcia e motorista Beto**, e estendida às demais UBS do Município pelos relevantes serviços prestados à população idosa do município.

A atuação dedicada, humanizada e contínua dessa equipe tem promovido não apenas o cuidado integral à saúde, mas também a valorização da dignidade da pessoa idosa e núcleo familiar, fortalecendo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a universalidade, equidade e integralidade da atenção.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna reconhece e parabeniza o compromisso e a competência dos profissionais da UBS Nova Jaguariúna, que vêm se destacando pela escuta qualificada, acompanhamento de condições crônicas, visitas domiciliares, ações de prevenção, educação em saúde e promoção de qualidade de vida à população, tornando-se referência no cuidado com os munícipes.

Dessa forma, o Conselho manifesta seu reconhecimento público e solicita que esta Moção seja encaminhada à Secretaria de Saúde como forma de valorização institucional da equipe mencionada, e que seja dado conhecimento a todos os envolvidos.

Jaguariúna, 17 de Julho de 2025.

Pedro Cosmo Alves
SOCIEDADE CIVIL / OAB - JAGUARIÚNA

Leidiane Fátima de Morais
VICE- PRESIDENTE

Paulo Cesar Lucindo de Abreu
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191– Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail – sas@jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGAO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jaguariúna
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA: Casa Acolhedora Irmã Antônia
TERMO DE COLABORAÇÃO SAS Nº 001/2023 - 2º Aditamento
OBJETO: A presente Prorrogação do Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Serviço de Acolhimento Institucional para PSR – Pessoa em Situação de Rua provisório, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade casa de Passagem a Complexidade, para até 15 vagas jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia ou pessoas em transito sem condições de autossustento .
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
EXERCICIO (1): 2025/2026
ADVOGADO(S)NºOAB/E-MAIL:(2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191– Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail – sas@jaguariuna.sp.gov.br

Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Jaguariúna, 17 de julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: David Hilário Neto
Cargo: Prefeito
CPF.: 399.144.228-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvia Helena Trovô Verona
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 068.787.918-39
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Douglas Roberto Granghelli
Cargo: Presidente da Entidade
CPF.: º 178.933.388-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Estevão Soares de Carvalho
Cargo: Secretário de Gabinete
CPF.: 399.309.698-37
Assinatura: _____

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191– Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail – sas@jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Douglas Roberto Granghelli

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 178.933.388-14

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Termo de Colaboração SAS nº 001/2023

Nome: Rita de Cassia Alduino Zapella

Cargo: Assistente Social

CPF: 127.571.718-79

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

3

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191– Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail –
sas@jaguariuna.sp.gov.br

2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SAS Nº 001/2023

Processo n° 09060/2025 – Prorrogação 2025/2026

2ª Prorrogação de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Jaguariúna** e a **Organização da Sociedade Civil Casa Acolhedora Irmã Antônia**, no seguinte objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para PSR – Pessoa em Situação de Rua provisório, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade casa de Passagem a Complexidade, para até 15 vagas jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia ou pessoas em transito sem condições de autossustento .

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno,1235 - Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/001-71 neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Gabinete Sr. Estevão Soares de Carvalho, brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 399.309.698-37, residente e domiciliada na Rua Julio Frank, nº 1700 – Casa 26 – Centro, CEP 13.911-370, neste município de Jaguariúna, São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE e de outro lado** a Organização da Sociedade Civil – **Casa Acolhedora Irmã Antônia**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Júlio Frank, 432, Bairro Berlim, CEP 13.919.116, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 40.110.156/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Douglas Roberto Granghelli, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 25.366.532-2, inscrito no CPF sob o n.º 178.933.388-14, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 535, Apto 14, Bairro Berlim, Jaguariúna, Sp - CEP 13.919.118, a seguir denominada **ENTIDADE,** celebram a presente **Prorrogação Termo de Colaboração**, mediante a estipulação das nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições nos processos administrativos nº 09060/2025 , conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho 2025/2026, aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1 - A presente Prorrogação do Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Serviço de Acolhimento Institucional para PSR – Pessoa em Situação de Rua provisório, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional)

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191– Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail –
sas@jaguariuna.sp.gov.br

na modalidade Casa de Passagem, para até 15 vagas jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia ou pessoas em transito sem condições de autossustento .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 001/2023 SAS, fica autorizada a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 21 de julho de 2025. **Cuja vigência será de 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026, totalizando 36 meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **R$ 306.000.,00** (trezentos e seis mil reais), mediante estrita conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado no plano de trabalho, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobe hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo - Recurso Municipal - **R$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais) sendo:

R$ 153.000,00 – Dotação Orçamentaria 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39. - 1

R$ 153.000,00 – Dotação Orçamentaria 2026

CLAUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante apresentação da prestação parcial do trimestre.

CLAUSULA QUINTA - DA RETI RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 001/2023 SAS, ficam reti ratificadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de Trabalho 2025/2026 aprovado pela administração pública.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191– Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail –
sas@jaguariuna.sp.gov.br

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 17 de julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA
Estevão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

Silvia Helena Trovô Verona
Secretária de Assistência Social

Douglas Roberto Granghelli
CPF.: 178.933.388-14
Presidente – Casa Acolhedora Irmã Antônia

Testemunhas:

Andrea Dias Lizun
CPF.: 264.718.828-90

Sandra Aparecida Aguiar
CPF.: 129.614.278-78